PROJETO DE LEI Nº 112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação uma vez por igual período, no quantitativo e para a função a seguir especificados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO
03	Técnico de Enfermagem

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por servidor municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As contratações autorizadas por esta Lei serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2.030 – 319004.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/D895F38F96C24FF9 utilizando a chave 'D895F38F96C24FF9'

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 112/2026

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, de 03 (três) Técnicos de Enfermagem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

A solicitação foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 5503/2026, no qual se informa a necessidade de recomposição da equipe de enfermagem em razão do encerramento próximo dos contratos temporários atualmente vigentes.

Conforme informado pela Secretaria, os contratos dos profissionais Tiago Alves Machado, Maicon Rafael Gomes e Emerson Montegutti possuem término previsto, respectivamente, para os dias 02, 04 e 08 de dezembro de 2026. A reposição desses profissionais é necessária para evitar prejuízos à organização dos serviços, assegurar a adequada cobertura das escalas de trabalho e preservar a continuidade, a regularidade e a qualidade da assistência de enfermagem prestada à população nas unidades de saúde.

Ressalta-se que a medida não representa ampliação do quadro de pessoal nem criação de novas vagas ou de novas necessidades permanentes de pessoal. Trata-se exclusivamente da substituição de três profissionais cujos contratos temporários estão próximos do encerramento, com a manutenção do quantitativo de trabalhadores já necessário ao funcionamento dos serviços municipais de saúde.

Por essa razão, considerando que a contratação pretendida se destina à reposição de vínculos existentes, sem aumento do quantitativo de profissionais atualmente mantido, não há criação de novas vagas nem expansão da estrutura de pessoal que justifique a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro específica para criação de cargos. As despesas correspondem à continuidade da despesa de pessoal já suportada pelo Município, observadas as dotações orçamentárias próprias.

As contratações terão caráter temporário e excepcional, destinando-se a atender necessidade transitória da Administração, e serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e de manter a adequada cobertura da assistência de enfermagem, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com a aprovação dos Nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de novembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/D895F38F96C24FF9 utilizando a chave 'D895F38F96C24FF9'